



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

241

DECRETO Nº 4.532, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera a planta de zoneamento de uso de solo

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso - da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.877/81,

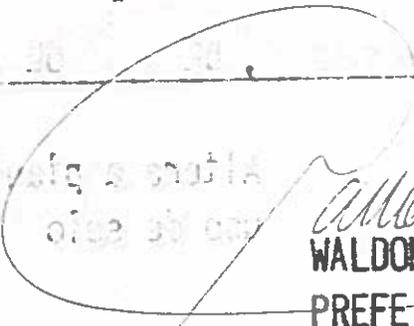
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada, de Zona Habitacional Dois - ZH2 - para Zona Habitacional Três - ZH3 - uma área de terreno medindo $561.500m^2$ (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos metros quadrados), situada no Distrito de Quiririm, na altura do Km 117 da Rodovia Presidente Dutra, limitada pelos pontos A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, do croquis que, rubricado pelo Prefeito fica parte integrante do presente decreto, com as seguintes dimensões e confrontações: - dos pontos A a B, 176,00m; de B a C, 830,00m; de C a D, 416,50m; dos pontos D a E, 84,50m e de D a F, 333,00m, confrontando com o loteamento Granjas Reunidas São Gonçalo; - dos pontos E a G, 239,00m; dos pontos G a H, 15,00m; de H a I, 385,00m; de I a J, 50,00m, e de J a A, 620,00m.

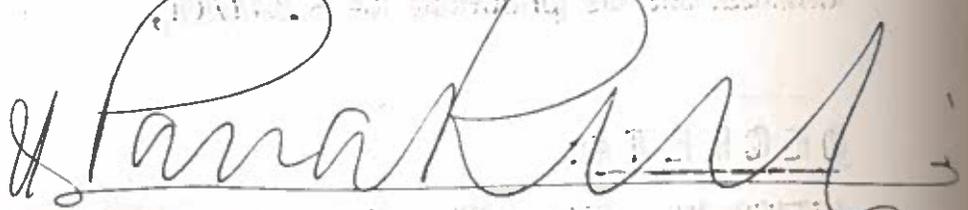
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de NOVEMBRO de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

ARTIGO 3º - Revogar-se-ão as disposições em contrário.